



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 335/2021.

Introduz alterações na Lei nº 2.905, de 7 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – PPP, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 2.905, de 2017 passa a vigorar com o texto consolidado com a seguinte redação:

"Art. 10. Fica criado o Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a ser composto por 5 (cinco) integrantes titulares, e seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Executivo, sendo: (NR)

I - 1 (um) integrante da Procuradoria-Geral do Município;

II - 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos; (NR)

III - 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Governo;

IV - 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano; (NR)

V - 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Fazenda."

Art. 2º O inciso I do §3º do art. 11 da Lei nº 2.905, de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11

.....

§3º

I - da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sobre o mérito do projeto e sobre a adequação do empreendimento quanto Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentado; (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV do § 3º do art. 11 da Lei nº 2.905, de 2017 acrescentado pela Lei nº 3.100, de 26 de setembro de 2019.

Cabo Frio, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito